



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 188
Disponibilização: 04/10/2022
Publicação: 05/10/2022

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº128/2022

Designa os membros do Comitê de Gestão de Pessoas e Integridade na Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal; e a designação contida no Ato Presidência TRF5 nº 64, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Direção do Foro nº 96, de 21 de julho de 2022, que instituiu o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para a composição do Comitê de Gestão de Pessoas e Integridade da Seção Judiciária da Paraíba, nos termos dispostos no Capítulo III, Seção IV da Portaria da Direção do Foro nº 96/2022, os seguintes membros:

I - Thiago Batista de Ataíde, Juiz Federal que o presidirá;

II - Albertino Pierre da Costa, mat. PB1143, Diretor da Secretaria Administrativa, que presidirá o comitê nas ausências do magistrado;

III - Hélio Aquino, mat. PB1088, Diretor da 5ª Vara Federal;

IV - Ricardo Augusto de Holanda Cavalcanti Junior, mat. PB1116, Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas;

V - Rebeca Poliana Guimarães Nascimento, mat. PB878, Supervisora da Seção de Legislação de Pessoal/NGP;e

VI - Rômulo Carvalho Correia Lima, mat. PB464, servidor indicado pelo SINDJUF/PB, entidade representativa dos servidores da Instituição.

Parágrafo único. Os trabalhos do Comitê serão secretariados pelo Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, DIRETOR(A) DO FORO EM EXERCÍCIO**, em 04/10/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3033448** e o código CRC **6005020F**.
